

ANEXO IV - APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS – ALIMENTOS

ANEXO DO AUTO Nº:

1. ORIENTAÇÕES

1.1. Fato Gerador: a apreensão dos produtos ocorrerá quando eles estiverem sendo comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na legislação própria, na Lei Federal nº 8.078/1990, principalmente no art. 39, VIII e art. 56, II.

1.2. Fiel Depositário: os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda do proprietário, responsável ou preposto (empregado) que responda pelo gerenciamento do negócio, ou de terceiro, a critério do agente fiscal, que o nomeará fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, primeira parte).

1.3. Proibição: os produtos apreendidos não podem ser vendidos, utilizados, substituídos, subtraídos ou removidos, total ou parcialmente, sob pena de responsabilização do fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, segunda parte).

1.4. Verificação do Vício ou Defeito: quando a verificação do vício ou defeito relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos depender de perícia, a apreensão só poderá ocorrer quando estiver embasada em laudo pericial (Decreto nº 2.181/1997, art. 37, § 1º).

1.5. Laudo Pericial: SIM nº _____ NÃO .

1.6. Legenda dos motivos da apreensão cautelar: 1 - Produto vencido; 2 - Produto com embalagem avariada; 3 - Produto sem prazo de validade ou prazo de validade ilegível; 4 - Produto acondicionado de forma inadequada; 5 - Produto sem nenhuma informação de rotulagem; 6 - Produto sem registro nos órgãos competentes e 7 - Produto deteriorado;

Nota 1: O agente fiscal poderá utilizar quantas folhas complementares forem necessárias para registrar todos os produtos apreendidos.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS IMPRÓPRIOS APREENDIDOS

Nº	Quantidade	Motivo	Produto	Marca	Conteúdo Líquido	Nº Lote/data Fabricação (se houver)	Data de Validade	Lacre

3. INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS?

SIM NÃO

O fornecedor está ciente das irregularidades apontadas nos produtos impróprios apreendidos cautelarmente e concorda com a inutilização dos mesmos, eis que não são passíveis de comercialização
SIM NÃO .

ASSINATURA

4. DEPOSITÁRIO FIEL?

SIM NÃO

NOME

FUNÇÃO

CPF

ENDEREÇO

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TEL/CEL

Estou ciente da proibição contida no campo 1.3 deste anexo.

RECEBI A 2ª VIA EM:

DATA

/

/

HORÁRIO

h

ASSINATURA

5. OBSERVAÇÕES

6. AGENTE(S) FISCAL(IS)

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____